



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria Especial de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA EBF INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

PROCESSO Nº 00088.000242/2018-18

CONTRATO Nº 28/2018

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria Especial de Administração, Senhor **MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**, CPF nº 564.327.201-68, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **EBF INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 38.013.199/0001-65, com sede no ST SHN Quadra 1, Ed. Le Quartier, Bloco A, Conjunto A, Entrada A, Sala 1411, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70701-010, telefones nºs (61) 3397-1409 / (61) 3597-2887, neste ato representada pelo Senhor **EDUARDO BONIFÁCIO FERREIRA**, CPF nº 516.770.671-87, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2018, consoante consta do Processo nº 00088.000242/2018-18, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme subcláusula única abaixo:

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado até **25 de novembro de 2019**, ou até a conclusão do processo para nova contratação, o que primeiro ocorrer, com respaldo no disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de **R\$ 774.757,38 (setecentos e setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos)**, correrão à conta do PTRES: 085454; Naturezas de Despesa: 339030 e 339037; e Notas de Empenho: 2019NE802240 e 2019NE802239, de 25/09/2019, sendo:

R\$ 646.091,76 (seiscentos e quarenta e seis mil, noventa e um reais e setenta e seis centavos) – serviço – ND: 339037;

R\$ 128.665,62 (cento e vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) – material – ND: 339030.

8

D



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria Especial de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

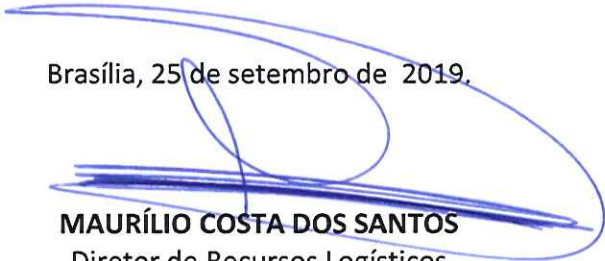
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, para que surtam os efeitos dele decorrentes.

Brasília, 25 de setembro de 2019.



MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República



EDUARDO BONIFÁCIO FERREIRA
EBF Indústria, Comércio e Serviços LTDA